



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

Rua Ulisses Escobar – 30

Fone: (035)3434-1354 – 3434-1133

E-mail : pmitapeva@itapevamg.com.br

CEP : 37.655-000

LEI

Nº **842**

“Denomina logradouro público e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, por seus Representantes **APROVA** e eu **DENNI CARLOS QUEIRÓZ**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o logradouro conhecido por Avenida Nova Itapeva, que tem início no canto posterior direito da Praça São Sebastião e finda-se no Loteamento Nova Itapeva divisa com a propriedade do Sr. Vicente Pereira da Rosa, denominado “**AVENIDA VICE PREFEITO LUIZ ROSSI**”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapeva, 11 de Fevereiro de 2005

DENNI CARLOS QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

